

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2022/0009974-0

SAS - EM

EDITAL nº: 090/SMADS/2022

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CCA

CAPACIDADE: 120 vagas

Para o certame supracitado foram recebidas 2 (duas) propostas das Organizações Sociais da Sociedade Civil (OSC) denominadas: 1) Casa de Assistência Filadélfia – CAF – CNPJ nº: 00.664.464/0001-00; 2) Centro de Integração Assistencial e Profissional São Patrício - CIAP – CNPJ nº: 02.928,443/0001-72. Após Sessão Pública realizada em 23 de janeiro de 2023, o comitê reuniu-se para análise das propostas. Considerando o que dispõem a Instrução Normativa nº03/SMADS/2018, alterado pela Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019, o comitê chegou-se as seguintes conclusões:

Após leitura dos Planos de Trabalho, verificamos que todas as propostas estão em conformidade com o Edital dos itens 1 ao 7, apesar de algumas falhas formais, que não impactam no cumprimento das metas e resultados do serviço ofertado. Contudo, observamos pendências importantes que impactará na execução do objeto do edital, como segue abaixo:

1) Casa de Assistência Filadélfia - CAF: A proposta foi considerada como GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, pois observamos no anexo único, Item 5 que refere-se a contrapartida de bens foram apresentadas a contento, garantindo a continuidade do serviço ofertado. Desta forma, a proposta foi classificada.

2) Centro de Assistência Social e Formação Profissional São Patrício – CIAP: A proposta foi considerada como GRAU INSATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO, pois observamos no anexo único, Item 5 que refere-se a Contrapartida de Bens não foram apresentadas a contento, pois os itens relacionados se mostram insuficientes para garantir a implantação do serviço. Também, verificamos que o valor indicado para a verba de implantação se mostra insuficiente para adquirir os mobiliários necessários para dar início a oferta do serviço, e também adequar o espaço, caso seja necessário. Também, os itens não apresentados na Contrapartida de Bens, como por exemplo: computadores, freezer, liquidificador, utensílios de cozinha e refeitório, material socioeducativos e equipamentos de multimídia, são imprescindíveis para garantir o início do atendimento as famílias, e portanto se torna inviável depender exclusivamente do recurso da parceria para a aquisição dos itens faltantes. Desta forma, a proposta foi desclassificada.

Em relação a proponente vencedora, informamos que a Previsão de Receitas e Despesas – PRD, bem como cronograma de Desembolso estão de acordo como o exigido pelo edital.

A proposta contempla as descrições dos meios utilizados para monitoramento da execução da parceria. Descreve os procedimentos utilizados para avaliação da execução física e financeira, estando apta a formalizar a parceria com essa pasta.

A proponente classificada solicitou verba de implantação no valor de R\$5.000,00 (cinco mil), e o repasse terá o valor de R\$47.577,51 (com isenção de cota patronal), e não há indicação de valor de aluguel e IPTU, considerando que o imóvel será cedido pela OSC CAF.

As proponentes poderão apresentar recurso ao presente parecer conclusivo, conforme disposições do Edital nº090/SMADS/2022.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2023.



---

Débora Cristina Ribeiro Domingos Pantani - RF: 780.636-1  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção



---

Rosana Alves de Souza Silva - RF 826.674-3  
Titular da Comissão de Seleção



---

Vânia Custódio Gonçalves – RF 787.411-1  
Titular da Comissão de Seleção